

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCELO HENRIQUE VIOLIN	128732594	5	NI01	140599328	01/05/2016	SEED
EMILIA REZENDE RODRIGUES DE ABREU	130420613	5	NI01	140673340	02/05/2016	SEED
NELSON SILVEIRA	61579206	93	NI01	140651397	02/05/2016	SEED
ANA MARIA CAPELOTO MACOHIN	75832435	1	NI01	140599557	27/04/2016	SEED
NEREU MOREIRA DOS SANTOS FILHO	84750034	4	NI01	140758540	06/05/2016	SEED

47902/2016

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATO N.92831/16 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.014.011.365-4
 - SEGURADO: DINORA DE BRITO MATHEUS - RG 1.018.291-3
 - PARECER JURIDICO N. 0.000/00
 - EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
 - BENEFICIARIO: GUILHERME MATHEUS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1921,79
 TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1921,79

CURITIBA, 20 DE MAIO DE 2016

44310/2016

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 91081/16 - Protocolo: 13.863.300-4 - Segurado:** João Batista dos Santos - **Cargo:** Agente de Apoio

Beneficiários: Maria Amélia dos Santos - Cônjuge - 100,00%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.908,14
 (Três Mil Novecentos e Oito Reais e Quatorze Centavos) - FF

Motivo: Correção do valor da Gratificação Adicional Emenda 19.
- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 80199/13 - Protocolo: 14.017.043-7/12.022.453-0/12.022.569-7 - Segurado:** Tadeu Carneiro dos Santos - **Cargo:** Soldado 1ª Classe

Beneficiários: Eloise Sutil dos Santos - Filha Menor - 20,00%
 Emily Maria dos Santos - Filha Menor - 20,00%
 Gregory Rafael de Sousa Santos - Filho Menor - 20,00%
 Ana Beatriz Sutil Santos - Filha Menor - 20,00%
 Elisania Aparecida Sutil - Convivente - 20,00%

Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.598,07
 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos) - FM

Motivo: Inclusão de Eloise Sutil dos Santos na qualidade de filha menor. Embasamento Legal, Art. 42, I da Lei/PR nº 12.398/98. Valores referentes ao mês de maio/2016.

Alexandre Luis Lourenci - **Cargo:** Investigador de Polícia

Beneficiários: Alice Bussler Lourenci - Filha Menor - 20,00%
 Alessandra Emanuele Lourenci - Filha Menor - 20,00%
 Andressa Ariane Lourenci - Filha Menor - 20,00%
 Alexandre Luis Lourenci Filho - Filho Menor - 20,00%
 Eliane da Silva Lourenci - Cônjuge - 20,00%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 5.820,27
 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos) - FP

Motivo: Inclusão de Alice Bussler Lourenci na qualidade de filha inválido. Embasamento Legal, Art. 42, II, 'b' e §6º da Lei/PR nº 12.398/98.

Curitiba, 2 de junho de 2016.

47847/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 027/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 027/2016, de 30/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/248933-1, em 30/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: GALVANOPLASTIA SARTOR LTDA- ME

NIRE: 41203047714

ATO (s): 7ª Alteração Contratual, protocolo da JUCEPAR: 14/133045-7.

JUSTIFICATIVA: O endereço foi embargado pela Prefeitura e a empresa não

mais poderá realocar-se no local, mantendo o endereço apresentado pelo requerente.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 31 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

48455/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 028/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 028/2016, de 30/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/248934-0, em 30/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: DIVA E MULHER SALÃO DE BELEZA EIRELI- ME

NIRE: 41600187954

ATO (s): 5ª Alteração/Transformação Contratual, protocolo da JUCEPAR: 15/154147-7 e Enquadramento de ME, protocolo da JUCEPAR: 15/154146-9.

JUSTIFICATIVA: Duplicidade de Eireli.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 31 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

48456/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 029/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 029/2016, de 30/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/248935-8, em 30/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: J K COMERCIAL LTDA - ME

NIRE: 41204306411

ATO (s): Distrato Social, protocolo da JUCEPAR: 16/232814-1 PRP: 1615205990.

JUSTIFICATIVA: Os dados acostados a folha 01 do referido ato, pertencem a outra empresa..

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 31 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

48458/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 030/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 030/2016, de 30/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/248936-6, em 30/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: CARNEIRINHO COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA- ME

NIRE: 41206662037

ATO (s): 1ª Alteração Contratual, protocolo da JUCEPAR: 16/065812-8, PRP: 1614064896.

JUSTIFICATIVA: Os dados acostados a folha 01 do referido ato, pertencem a outra empresa..

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 31 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

48460/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 031/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 031/2016, de 30/05/2016, da Secretaria Geral, protocolado sob nº16/248937-4, em 30/05/2015, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCADO BOM JEUS EIRELI – ME.

NIRE: 41600423607

ATO (s): 2ª Alteração Contratual/Transformação, protocolo da JUCEPAR: 16/248937-4, PRP: 1614397811.

JUSTIFICATIVA: Ausência da página 03.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 31 de maio de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

48462/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 067, de 02 de junho de 2016

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UAT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **maio** de 2016, conforme aferido para o leite longa vida integral em **R\$ 2,61** (Dois reais e sessenta e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

48448/2016

RESOLUÇÃO Nº 068, de 02 de junho de 2016

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **maio** de 2016, fixados em **R\$ 39,98** por 60 quilogramas de milho e R\$ 1,15 por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

48553/2016